

registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 99/2002, a fls. 111 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego (anteriormente denominada — Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego (Santos);
Sede — Rua de Portugal Durão, 54-A e 56-A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220786

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovados pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 117/04, a fls. 114 v.º e 115 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 9 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa dos Profissionais dos Casinos;

Sede — Avenida de 25 de Abril, Edifício Alvorada, 3.º, E, F, G, da freguesia e concelho de Cascais;

Fins — prestar apoio à infância e juventude cooperando com as famílias no desenvolvimento integral da criança e dos jovens; promover actividades de apoio social à terceira idade e de assistência aos associados em situação de invalidez ou de carências de meios de subsistência. Secundariamente: promover a protecção da saúde através de medicina preventiva curativa e de reabilitação; promover a formação profissional, inicial, contínua e à reciclagem, para assegurar um modelo de aprendizagem e formação de qualidade e atender às novas necessidades de mercado; melhorar o bem-estar dos seus associados, promovendo, apoiando e incentivando o acesso à habilitação por parte dos associados e a recuperação ou melhoramento das habitações dos associados; criar e desenvolver um fundo de segurança social.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220787

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Deliberação (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo datada de 12 de Setembro de 2006:

José Luís Teixeira Mendes da Gama — autorizada a contratação a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 6 de Outubro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*. 3000219617

Deliberação (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo datada de 31 de Outubro de 2006:

Sónia Maria Isqueiro Rita — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para

exercer funções equiparadas às de assistente administrativa, na sede da Administração Regional de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*. 3000219756

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso

Por deliberação de 5 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com Virgínia Maria Saavedra das Neves Freitas, como assistente administrativa, pelo período de três meses, em trinta e cinco horas semanais, sendo remunerada pelo escalão 1, a partir de 20 de Novembro de 2006.

15 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*. 3000220695

TRIBUNAIS

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 112/05.4TBBCL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Ana Maria Moreira Fontes Matos e outro(s).

Insolvente — Trousers e Trousers — Confecções Unipessoal, L.ª, e outro(s).

Insolvente: Trousers e Trousers — Confecções Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506671569, com endereço no lugar de Seara, Negreiros, 4775-205 Negreiros, Barcelos.

Administrador da insolvência, Artur Ribeiro da Fonte, com endereço na Rua de Augusto Lessa, 485, 2.º, direito, Porto, 4200-101 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

17 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*. 3000220650

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio

Processo n.º 220/06.4TBBNV.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Adelino Tavares Pereira & Filhos, L.ª, e outro(s).

Insolvente — Agência Funerária Falcão, L.ª

Insolvente: Agência Funerária Falcão, L.ª, número de identificação fiscal 502632763, com endereço na Avenida de O Século, 73, 1.º, 2125-000 Samora Correia.

Administrador da insolvência, Dr. Agostinho Pedro, com endereço na Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Fogueteiro, 2845-601 Amora.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a) devedora Agência Funerária Falcão, L.ª, ter deixado de se encontrar em situação de insolvência, tendo revelado possibilidade e até efectivação de satisfação das suas obrigações.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d) do CIRE.

15 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*. 3000220659